



BOA VISTA

Quarta-feira
13 de Maio
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0594/P, DE 13 DE MAIO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Stephanie Carvalho Leão, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Chefe do Departamento de Fiscalização, da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor SEDC-PROCON, cumulativamente com o cargo de Assessor Jurídico, Símbolo AO-2, ambos da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0595/P, DE 13 DE MAIO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Raimundo Maia Moraes, Analista Municipal, Matrícula 26573, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Governo do Estado de Roraima, para ocupar o cargo de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, pelo prazo de 01 ano, com ônus para o órgão cessionário, conforme o Processo nº 001589/2020/SMAG.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 18 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0596/P, DE 13 DE MAIO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o

art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Andressa Miranda de Carvalho, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 952885, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 006557/2020/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 30 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0597/P, DE 13 DE MAIO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Rafael Inácio Cavalcante, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-14, de Assessor Especial Saúde 2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0598/P, DE 13 DE MAIO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Natália Sousa Munis, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0599/P, DE 13 DE MAIO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Cessa os efeitos do Decreto nº 0353/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5084, de 09 de março de 2020, que nomeou interinamente o senhor Alexandre Rodrigues Melo, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Iluminação Pública e Manutenção, cumulativamente com o cargo de Diretor do Departamento de Coleta e Destinação, Símbolo AP-4, ambos da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 30 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0600/P, DE 13 DE MAIO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Adazilton Oliveira Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Iluminação Pública e Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0601/P, DE 13 DE MAIO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Lauro Andre Inacio Cavalcante, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13.04.20 a 31.05.20.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0602/P, DE 13 DE MAIO DE 2020.

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Edileusa Barbosa Gomes Lóz - Interina

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Armando Marcos dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0603/P, DE 13 DE MAIO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Luciana Ferreira Cunha Vieira, do cargo em comissão de Coordenador 2, Símbolo CS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 28 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0604/P, DE 13 DE MAIO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Luciana Ferreira Cunha Vieira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 28 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0605/P, DE 13 DE MAIO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Mariana Evangelista Albuquerque, para exercer o cargo em comissão de Coordenador 2, Símbolo CS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0606/P, DE 13 DE MAIO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Social, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0606/P, DE 13 DE MAIO DE 2020.

NOME	SIMBOLO	CARGO
Alcenira Bezerra da Silva	AS-6	Coordenador
Cirlene Guerra	AS-4	Gerente
Jorgina da Silva Peixoto	AP-2	Superintendente
Leonam Amorim Alves	AP-2	Superintendente
Maria Missilene Amaral Nascimento	AS-3	Assessor 3
Raimunda da Silva Chaves	AS-6	Coordenador
Rosiane dos Santos Ramalho	AS-6	Coordenador

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0607/P, DE 13 DE MAIO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Social e do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0607/P, DE 13 DE MAIO DE 2020.

NOME	SIMBOLO	CARGO
Alcenira Bezerra da Silva	AS-4	Gerente
Ana Gabriela Bezerra Bento	AS-4	Gerente
Cirlene Guerra	AP-2	Superintendente de Proteção Social Especial
Jorgina da Silva Peixoto	AS-3	Assessor 3
Leonam Amorim Alves	AP-2	Superintendente de Desenvolvimento Social
Maria Missilene Amaral Nascimento	-	Assessor Especializado do FMAS
Natália Sousa Munis	AS-3	Assessor 3
Raimunda da Silva Chaves	AS-4	Gerente
Rosiane dos Santos Ramalho	AS-4	Gerente
Verônica Cristina Lima Negreiros	AS-4	Gerente

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0608/P, DE 13 DE MAIO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Gabriel Reis Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 12 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0609/P, DE 13 DE MAIO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Danielle Lima de Alencar, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assessor Técnico de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0610/P, DE 13 DE MAIO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Siane Keyla de Souza Lima, para exercer o cargo em comissão de Nível de As-

essoramento, Símbolo AS-6, de Assessor Técnico de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0611/P, DE 13 DE MAIO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação de Sindy Kathusia Aguiar Moraes, para o cargo de Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem – Pessoas com deficiência, providenciada através do Decreto nº 0435/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5092, de 19 de março de 2020, tendo em vista que a candidata não atendeu aos itens 6.12, 6.13 e 6.14, do Edital nº 002/2019-SMAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 4999, de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 022/2020
Processo nº 001874/2020 – SEMUC

Homologo o Pregão Presencial nº 022/2020, Processo nº 001874/2020 – SEMUC, tendo como objeto Aquisição de equipamentos fotográficos, para facilitar a execução e realização dos serviços de registros fotográficos das ações da Prefeitura de Boa Vista, bem como, o acompanhamento de jornalistas em matérias produzidas para a divulgação dos trabalhos da Prefeitura em ações comunitárias, o que facilita e agiliza o desempenho das ações em sua divulgação pela SEMUC, cuja adjudicação dos lotes 1 e 2 foram a favor da empresa COMERCIAL JANDAIA EIRELI – ME, CNPJ nº 22.379.413/0001-61, sendo o lote 1 pelo valor de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) e lote 2 pelo valor de R\$ 3.482,25 (três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 60.882,25 (sessenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Weber Negreiros Júnior
Secretário Municipal de Comunicação – SEMUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 036/2020 – Registro de Preços
Processo nº 002187/2020 – SEMGES

Homologo o Pregão Eletrônico nº 036/2020, Processo nº 002187/2020 – SEMGES, que tem como objeto o Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bicicletas com fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social – SE-

MGES e suas unidades Administrativas, cuja a adjudicação dos Lotes I e II foram a favor da empresa A. E. DE OLIVEIRA LEITE, CNPJ: 34.879.373/0001-04, sendo Lote I pelo valor de R\$ 77.999,60 (setenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e Lote II pelo valor de R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais), perfazendo um valor total dos lotes de R\$ 91.439,60 (noventa e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Edileusa Gomes Lóz
Secretária Municipal de Gestão Social – Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Presencial nº 033/2020
Processo nº 030604/2019 – SPMA

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 028 – E/2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, torna público que fica SUSPENSO SINE DIE o Pregão Presencial 033/2020, Processo 030604/2019 – SPMA, em atendimento a determinação do Mandado de Intimação nº 499/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO Nº. 004132/2020-SPMA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 003/2020 – SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, INVENTÁRIO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AMPLIAÇÕES, EFICIEN-TIZAÇÕES E MODERNIZAÇÕES NO SISTEMA.

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada por meio do Decreto nº. 002/E-2020, torna público que fica SUSPENSA SINE DIE a Concorrência 003/2020 – SRP, Processo 004132/2020 – SPMA, em atendimento a determinação do Mandado de Intimação nº 500/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

Boa Vista RR, 12 de maio de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 050/2020 – Registro de Preços
Processo nº 003308/2020 – SEMGES

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 028 – E/2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 050/2020, Processo nº 003308/2020 – SEMGES, destinado a Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada no fornecimento e instalação, sob demanda, de cortinas persianas, kit completo, incluindo todos os materiais e acessórios necessários a instalação para atender as demandas da SEMGES e suas Unidades Administrativas, a licitação procedeu FRACASSADA, por ter sido desclassificadas todas as empre-

sas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 011/2020 – Registro de Preços
Processo nº 001068/2020 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 028 – E/2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, convoca as empresas participantes do certame acima supracitado para a Reabertura da Sessão, que se dará no dia 15/05/2020 às 9h30 min (horário local), na sala virtual de videoconferência, conforme art. 2º do decreto nº 044 – E de 31 de março de 2020.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro Substituto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2019

RELATORORES: LUÇANDRA FERNANDES BARBOSA MENDES

PROCESSO Nº 01/20/CMACS/BV/RR

PARECER Nº 01/2020 CMACS/BV/RR APROVADO EM: 30.04.2020

I – HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, por meio da Secretária Adjunta a Sra. Karina Lígia de Menezes Lins, encaminha à apreciação deste Colegiado, prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referente ao exercício 2019, por meio do Ofício nº 4265/2020/SMEC/GAB, datados em 13 de março do corrente ano.

Diante disso, a Presidente do Conselho a Sra. Angelita Nóbrega da Silva designou a Conselheira Luçandra Fernandes Barbosa Mendes para análise e posterior emissão de parecer.

Peças que compõem o processo:

1. Ofício nº 4265/2020/GAB/SMEC;
2. Prestação de contas do FUNDEB referente o exercício 2019;
3. Relatórios demonstrativos mensais (janeiro a dezembro de 2019) relativos a

Execução dos recursos advindos do FUNDEB.

II – DO MÉRITO

De acordo com os documentos presentes na prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referente ao exercício 2019, foi identificar de forma clara e objetiva que os recursos foram recebidos e executados no ano em referência.

Assim, será descrito abaixo os demonstrativos dos recursos advindos do aludido fundo, vejamos:

1. COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA

RECEITA: São recursos instituídos e arrecadados pela Administração Pública com a finalidade de atender as necessidades da sociedade.

RECEITA PREVISTA: É o valor (montante) que se espera arrecadar durante um determinado tempo (exercício financeiro).

RECEITA ARRECADADA: É o valor (montante) que se arrecada durante um determinado tempo (exercício financeiro).

REC. PREVISTA	REC. ARRECADADA		DIFERENÇA	%
188.000.000,00	213.770.102,80		25.770.102,80	14%
DESP. PREVISTAS	DESP. ATUALIZADAS	DESP. REALIZADAS	DIFERENÇA	%
A	B	C	D= B - C	
180.000.000,00	209.057.470,81	208.974.353,62	83.117,19	0%

2. COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A AUTORIZADA

DESPESA: São gastos realizados pela Administração Pública com o objetivo de atender as necessidades da sociedade.

DESPESA CORRENTE: São despesas destinadas à manutenção e ao funcionamento dos Serviços Públicos. Ex: Despesas com pessoal, energia elétrica, dentre outras.

DESPESA DE CAPITAL: São despesas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. Ex: Material permanente, consumo, construção e reforma.

DESPESAS	PREVISTO	ATUALIZADA	REALIZADA	%	DIFERENÇA
	A	B	C	TOTAL	D = B - C
CORRENTES	180.300.000,00	198.847.279,12	198.764.161,94	95%	-83.117,18
CAPITAL	7.700.000,00	10.210.191,69	10.210.191,68	5%	-0,01
TOTAL	188.000.000,00	209.057.470,81	208.974.353,62		83.117,19

3. DESPESAS - 60% e 40% - FUNDEB

DESPESAS 60%: direcionado a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica.

DESPESAS 40%: direcionado ao custeio de despesas diversas consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino.

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIMINAÇÃO	VALOR (EMP) 60%	%	VALOR (EMP) 40%	%	TOTAL
3.1.90.11.00	ESTAT. / COMISSONADO	115.419.568,83	88%	19.359.272,06	25%	134.778.840,89
3.1.90.04.00	PROCESSO SELETIVO	2.087.488,24	2%	8.124.070,21	11%	10.211.558,45
3.1.90.05.00	SALÁRIO MATERN. FAMILIA	1.271.918,67	1%	454.117,64	1%	1.726.036,31
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	---	0%	28.967.353,64	38%	28.967.353,64
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	---	0%	5.719.517,67	7%	5.719.517,67
3.1.91.13.00	PRESSEEM - ESTATUTÁRIO	12.631.083,25	10%	2.069.594,50	3%	14.700.677,75
3.1.90.13.00	INSS - PROC. SEL. COMISS.	338.277,93	0%	2.114.958,34	3%	2.453.236,27
4.4.90.52.00	EQUIL. E MAT. PERMANENTE	---	0%	6.851.711,11	9%	6.851.711,11
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	---	0%	3.182.025,67	4%	3.182.025,67
3.3.90.36.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	---	0%	206.940,96	0%	206.940,96
3.3.90.31.00	PREMIACÕES CULTURAIS	---	0%	---	0%	---
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	---	0%	176.454,90	0%	176.454,90
TOTAL		131.748.336,92	63%	77.226.016,70	37%	208.974.353,62

4. RESTOS A PAGAR

DEFINIÇÃO: São Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Correspondem as despesas já liquidadas.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Correspondem as despesas a liquidar.

RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)					
RESTOS A PAGAR	INSCRITOS EM 2019 DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		ANULADO EM 2019	PAGOS EM 2019	A PAGAR EM 2019
	A	B			
PROCESSADOS	61.682,29	---	61.682,29	---	---
NÃO PROCESSADOS	1.422.119,15	---	660.944,95	177.436,27	583.737,93
TOTAL	1.483.801,44	---	722.627,24	177.436,27	583.737,93

RESTOS A PAGAR		INSCRITOS EM 2019 (2)	
PROCESSADOS	---	57.658,48	---
NÃO PROCESSADOS	---	1.225.055,52	---
TOTAL	---	1.282.714,00	---

Em meio a análise dos documentos que formam a prestação de contas sobre os recursos advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDE referente ao exercício 2019, verifica-se claramente que a Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC, recebeu e executou os recursos oriundo do aludido fundo em conformidade com a legislação vigente.

III VOTO DA RELATORA:

Ante a apresentação de documentos que permitem a satisfação da legislação vigente, a relatora VOTA FAVORAVELMENTE pela:

a) Aprovação da prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDE referente ao exercício 2019.

Este é o parecer.

a) Luçandra Fernandes Barbosa Mendes;

IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNEB, reunido em Sessão Extraordinária deliberou e aprovou, por unanimidade, no dia 30 de abril do ano de 2020 as conclusões apresentadas.

Angelita Nóbrega da Silva
Presidente

Uzielita de Oliveira Cardoso
Membro

Gerlene Araújo da Costa
Membro

Sóstenes Almeida Sousa
Vice-Presidente

Mônica Ianne G. Camargo
Membro

Domingos Ramos Cunha
Membro

Francisco Fernandes Monteiro
Membro

Raimunda Batista do Vale
Membro

Luçandra Fernandes Barbosa Mendes
Membro

Renato Franklin Gomes Martins
Membro

Robson Silva de O. Júnior
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA

INTERESSADO: ESCOLA MAPLE BEAR CANADIAN SCHOOL BOA VISTA

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPAS – EDUCAÇÃO INFANTIL (CHECHE E PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

RELATORES: ESPERANÇA HERBÊNIA CAVALCANTE CARVALHO, ANGELITA NOBREGA DA SILVA, JOÃO PAULO MARQUES VIEIRA E RENATO FRANKLIN GOMES MARTINS

PROCESSO: Nº 08/2019

PARECER: Nº 01/2020 CME/BV/RR APROVADO EM: 04/03/2020

I - HISTÓRICO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista - CME/BV/RR, no uso de suas prerrogativas que lhe confere o inciso III, Art.2º da Lei 478 de 30/08/99, recebeu o Ofício

nº26.845, encaminhado pelo Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, solicitando o Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Básica – Etapas – Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Maple Bear Canadian School Boa Vista, localizada na Avenida Ville Roy, nº 1991, Bairro Caçari, no Município de Boa Vista/RR.

Com o retorno do Processo nº 08/2019, o qual baixou em diligência pelo prazo de 60 (sessenta) dias o Presidente Ismayl Carlos Cortez Cortez designou os Conselheiros João Paulo Marques Vieira, Renato Franklin Gomes Martins, Esperança Herbênia Cavalcante Carvalho e Angelita Nobrega da Silva, para analisarem e emitirem Parecer sobre a matéria em pauta.

Integram este processo:

Requerimento de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Básica – Etapas – Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);

O ofício nº 26.845/2019, datado de 22 de julho de 2019;

Regimento Escolar;

Proposta Pedagógica;

Registro do Mantenedor na Junta Comercial;

Certidões de Débitos;

Cópia do Alvará de Funcionamento;

Planta Baixa na forma de Croqui;

Indicação e fotografias das dependências da escola;

Relação da equipe administrativa, técnica e docente em atuação, com comprovante da devida formação;

Laudo de vistoria do prédio, emitido pela Vigilância Sanitária,

Laudo de vistoria do prédio, emitido pelo Corpo de Bombeiros.

II – MÉRITO

De acordo com a reanálise dos documentos presentes nos autos, bem como a visita in loco, constatou-se que a instituição de ensino está de acordo com a legislação vigente quanto a estrutura física, laudo da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiro e demais documentos formais, nos termos da Resolução CME/BV/RR nº 16/2010.

Destarte, a Escola Maple Bear Canadian School Boa Vista, em referências apresentou documentação dos professores mencionados no seu quadro funcional, baseando-se na resolução CME/BV/RR nº 19/2011, nos termos da legislação vigente.

No entanto, foi constatado no quadro funcional que a referida escola continua com seu pró-labore existindo profissionais inabilitados para o exercício da docência, nos termos da legislação vigente.

Diante do exposto, torna-se inviável o deferimento do aludido pleito, em vista a necessidade de profissionais com formação adequada para o bom funcionamento da unidade escolar.

III – VOTO DOS RELATORES:

Diante do exposto, estes relatores VOTAM FAVORAVELMENTE PELO INDEFERIMENTO do pedido de CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPAS EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO):

Diante disso, torna-se necessário o envio deste parecer aos órgãos de controle externo para que adotem as devidas providências.

Este é o Parecer:

- João Paulo Marques Vieira,
- Renato Francklin Gomes Martins,
- Esperança Herbênia Cavalcante Carvalho e
- Angelita Nobrega da Silva.

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Sala de Sessões do Conselho Pleno Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista – RR, 04 de março de 2020.

Ismayl Carlos Cortez
Presidente

Maria do Carmo de Azevedo Salvador
Membro

Angelita Nóbrega da Silva
Membro

Esperança Herbênia Cavalcante Carvalho
Membro

João Paulo Marques Vieira
Membro

Mônica Ianni Guimarães Camargo
Membro

Renato Franklin Gomes Martins
Membro

Patrícia Monteiro Figueiredo
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL PIMPOLHOS PRECIOSOS

ASSUNTO: REcredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica - Etapas: Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

RELATORA: ANGELITA NÓBREGA DA SILVA

PROCESSO: Nº. 01/2020

PARECER Nº02/2020 CME/BV/RR APROVADO EM: 06/05/2020

I – HISTÓRICO:

A Secretária Adjunta Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista/RR, a Sra. Maria Consuelo Sales Silva, encaminha à apreciação deste Colegiado, Ofício nº 13261/2019/SMEC/SPE/CIE, NUP nº 068323/2020, datado de 28 de abril de 2020, de interesse do Centro Educacional Pimpolhos Preciosos.

Formalizado o Processo CME/BV/RR nº01/2020, o Presidente do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista/RR, Conselheiro Ismayl Carlos Cortez, designou a Conselheira Angelita Nóbrega da Silva para analisar e emitir Parecer da matéria em pauta.

Integraram esse processo:

Requerimento para Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica - Etapas: Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), datado de 02 de fevereiro de 2020;

Uma via do Regimento Escolar;

Uma via da Proposta Pedagógica;

Registro do Mantenedor na Junta Comercial;

Certidões Negativas;

Cópia do Alvará de Funcionamento;

Planta Baixa na forma de Croqui;

Indicação de melhorias e fotografias das dependências da escola;

Relação dos itens que enriqueceram o acervo bibliográfico e de multimídia;

Relação da equipe administrativa, técnica e docente em atuação, bem como comprovantes de formação;

Laudo de vistoria predial, emitido pelo Corpo de Bombeiros; e,

Laudo de vistoria do imóvel, emitido pela Vigilância Sanitária.

Este é o breve histórico em síntese.

II – MÉRITO:

O Centro Educacional Pimpolhos Preciosos implementa a Educação Básica – Etapas – Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), ofertando formação necessária para o desenvolvimento de potencialidades e o pleno exercício da cidadania.

Neste sentido a referida instituição apresentou os documentos exigidos à obtenção do Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica relacionadas as Etapas mencionadas, em conformidade as Resoluções CME/BV/RR Nº 16/2010 e Nº19/2011, deste colegiado, que tratam das matérias em pauta.

Somado a isso, apresentou quadro de professores com as respectivas documentações, as quais, expedidas por instituições de ensino superior, comprovando que tais profissionais possuem habilitação para o desempenho de suas funções, conforme exige a legislação educacional vigente.

Desta maneira, inexistiu empecilho para o deferimento do pleito ora requerido pela unidade de ensino acima mencionada, vez que, consta no presente processo suporte probatório a demonstrar o preenchimento dos requisitos mínimos contidos nas Resoluções que tratam da Educação Infantil e Ensino Fundamental deste conselho.

III – VOTO DA RELATORA:

Ante o exposto, esta relatora VOTA FAVORAVELMENTE pelo:

a) Recredenciamento do Centro Educacional Pimpolhos Preciosos, pelo prazo de 03 (três) anos;

b) Reconhecimento de Funcionamento da oferta da Educação Básica – Etapas – Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), pelo prazo de 03 (três);

c) Aprovação do Regimento Escolar.

Fica o Centro certificado que o Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica – Etapas: Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), não isenta a Instituição da supervisão por parte do poder público.

Este é o Parecer:

Angelita Nóbrega da Silva – Relatora.

V - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista-RR, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Sala de Sessões do Conselho Pleno Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista-RR, 06 de maio de 2020.

Ismayl Carlos Cortez
Presidente

Esperança Herbênia Cavalcante Carvalho
Membro

Maria do Carmo de Azevedo Salvador
Membro

Renato Franklin Gomes Martins
Membro

Angelita Nóbrega da Silva
Membro

Patrícia Monteiro Figueiredo
Membro

Mônica Ianni Guimarães Camargo
Membro

Lena Otilia Araújo Mourão
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA

INTERESSADO: ESCOLA CRISTÃ PENIEL
ASSUNTO: REcredENCIAMENTO E RECONHECIMENTO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ETAPAS: EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO.
RELATOR: RENATO FRANKLIN GOMES MARTINS
PROCESSO: Nº. 12/2020
PARECER Nº03/2020 CME/BV/RR APROVADO EM: 06/05//2020

I – HISTÓRICO:

A Secretária Municipal de Educação e Cultura - Adjunta, a Sra. Maria Consuelo Sales Silva, encaminha à apreciação deste Colegiado, Ofício nº 41879/2019/SMEC/GAB, datado de 04 de novembro de 2019, de interesse da Escola Cristã Peniel.

Formalizado o Processo CME/BV/RR nº 12/2019, o Presidente do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista/RR, Conselheiro Ismayl Carlos Cortez, designou o Conselheiro Renato Franklin Gomes Martins para analisar e emitir Parecer sobre a matéria em pauta.

Integraram esse processo:

Requerimento para Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica - Etapas: Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), datado de 04 de novembro de 2019;

Uma via do Regimento Escolar;

Uma via da Proposta Pedagógica;

Registro do Mantenedor na Junta Comercial;

Certidões de Débitos;

Cópia do Alvará de Funcionamento;

Planta Baixa na forma de Croqui

Indicação e fotografias das dependências da escola

Relação dos itens que enriqueceram o acervo bibliográfico e de multimídia;

Relação da equipe administrativa, técnica e docente em atuação, com comprovante da devida formação;

Laudo de vistoria do prédio, emitido pelo Corpo de Bombeiros; e,

Laudo de vistoria do prédio, emitido pela Vigilância Sanitária.

Este é o breve histórico em síntese.

II – MÉRITO:

A Escola Cristã Peniel oferta a Educação Básica – Etapas – Educação Infantil (Creche e Pré-Escolá) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), tendo como finalidade a formação necessária para o bom desenvolvimento de seu alunado.

Neste sentido a referida escola apresentou os documentos exigidos à obtenção do Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica relacionadas às Etapas mencionadas, em conformidade as Resoluções CME/BV/RR Nº 16/2010 e Nº19/2011, deste colegiado, que tratam das matérias em pauta.

Somado a isso, apresentou quadro de professores com as respectivas documentações, as quais, expedidas por instituições de ensino superior, comprovando que tais trabalhadores possuem habilitação para o desempenho de suas funções, conforme exige a legislação vigente.

Desta maneira, inexistente óbice que impossibilite o deferimento do pleito ora requerido pela escola acima mencionada, vez que, consta no presente processo supradito probatório a demonstrar o preenchimento dos requisitos contidos nas Resoluções que tratam da Educação Infantil e Ensino Fundamental deste conselho.

III – VOTO DO RELATOR:

Ante o exposto, este relator **VOTA FAVORAVELMENTE** pelo:

- Recredenciamento da Escola Cristã Peniel, pelo prazo de 03 (três) anos;
- Reconhecimento de Funcionamento da oferta da Educação Básica – Etapas – Educação Infantil (Creche e Pré-Escolá) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), pelo prazo de 03 (três);
- Aprovação do Regimento Escolar.

Fica a Escola cientificado que o Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica – Etapas: Educação Infantil (Creche e Pré-escolá) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), não isenta a Instituição da supervisão por parte do poder público.

Este é o Parecer:

Renato Franklin Gomes Martins – Relator.

V - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista-RR, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Sala de Sessões do Conselho Pleno Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista-RR, 06 de maio de 2020.

Ismayl Carlos Cortez
Presidente

Maria do Carmo de Azevedo Salvador
Membro

Angelita Nóbrega da Silva
Membro

Esperança Herbênia Cavalcante Carvalho
Membro

Mônica Ianni Guimarães Camargo
Membro

Patrícia Monteiro Figueiredo
Membro

Lena Otília Araújo Mourão
Membro

Renato Franklin Gomes Martins
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

PORTARIA 159/2020/SMSA

Atualiza o ANEXO ÚNICO da Portaria nº 06/2020.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, DOM nº. 4320, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 323/2015, publicada em Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 4013 de 29 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2015, publicada em Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 4070 de 28 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 06/2020, publicada em Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5046 de 10 de Janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a relação dos servidores contemplados na Portaria nº 06/2020 conforme ANEXO ÚNICO.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de Maio de 2020

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

ORDEM	PROFISSIONAL	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LOTAÇÃO
1	VANDERLY NASCIMENTO DE SOUZA	UBS 13 DE SETEMBRO
2	MEREDIANE CRISTINA SIPERT	UBS 31 DE MARÇO
3	SIOMARA DO SOCORRO MEDEIROS SAMPAIO	UBS 31 DE MARÇO
4	ALDIVANIA FREITAS LIMA	UBS ARMINDA GOMES
5	IGOR IVISON ALMEIDA FERREIRA	UBS ARMINDA GOMES
6	SILVIO VIEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	UBS ASA BRANCA
7	CONCEICAO DE MARIA DE SALES MARQUES	UBS ASA BRANCA
8	LAINNA JENNIFER SILVA RODRIGUES	UBS AYGARA MOTTA
9	RUTILEIA PENHA DE SOUZA	UBS BURITIS
10	SANDRA DO NASCIMENTO RIBEIRO FLAUZINO	UBS BURITIS
11	MARINETE GARCIA DA SILVA	UBS CAMBARÁ
12	ROSILENE MARIA UCHOA LACERDA	UBS CAMBARÁ
13	ROSSIMERE MONTEIRO COSTA DE SOUSA	UBS CINTURÃO VERDE
14	MARCIA CRISTINA DE ARAUJO FERREIRA DA SILVA	UBS DALMO FEITOSA
15	ELIENE MENDES DE OLIVEIRA	UBS DALMO FEITOSA
16	FRANCILEUDE COSTA ALENCAR	UBS DÉLIO TUPINAMBÁ
17	LUCIANNIO MIGUEL SILVA FREITAS	UBS DIMITRI RAMOS
18	VITOR AUGUSTO DA SILVA	UBS DMITRI RAMOS
19	DOUGLAS RIBEIRO	UBS EDNA BEZERRA DINIZ
20	EDIVANDO DA SILVA SOUSA	UBS EQUATORIAL
21	SUZANA MARIA DA SILVA FERREIRA	UBS EQUATORIAL
22	GIANE ANDRESSA NUNES DE ANDRADE	UBS HÉLIO MACEDO
23	LENILZA FERREIRA DAMASCENO	UBS HÉLIO MACEDO
24	ERIC GOMES DA SILVEIRA	UBS IONE SANTIAGO
25	ANTONIA JANETE PINHO DE SOUZA	UBS JARDIM FLORESTA
26	GILIANE NASCIMENTO DA SILVA LIMA	UBS JARDIM FLORESTA
27	PRICILA SÁGICA GALVÃO	UBS JORGE ANDRÉ GURIÃO VIEIRA
28	ANDERSON DOS SANTOS BARROS	UBS LIBERDADE
29	IVANILSA ALVES COSTA	UBS LIBERDADE
30	ANGELO LIMA DA SILVA	UBS LUPÉRCIO
31	JOSE CLETON SOUZA BRITO	UBS LUPÉRCIO

10

32	ODEMILA APARECIDA DOS ANJOS DA COSTA	UBS LUPÉRCIO
33	PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA	UBS MARIANO DE ANDRADE
34	SIVANILDO DO NASCIMENTO DE HOLANDA	UBS MARIANO DE ANDRADE
35	THALITA OLIVEIRA DE ALMEIDA	UBS MARIANO DE ANDRADE
36	ALLESSANDRA CAMPOS BRASILLIANO	UBS MECEJANA
37	JULIANA BATTANOLI SASSO GAMA	UBS MECEJANA
38	ENMILY FEITOSA OLIVEIRA	UBS OLENKA BACELLARO
39	EUGENIA CRISTINA FERNANDES QUEIROZ	UBS OLENKA BACELLARO
40	RAFAELA GOMES LOZ	UBS OLENKA BACELLARO
41	CLAIR PEREIRA POERSCHKE	UBS PRICUMÃ
42	PAULO SERGIO FERREIRA GAMA	UBS PST LUCIANO GALDINO
43	CHARLES DE SOUZA COSTA	UBS RAIAR DO SOL
44	JHOMERSON NUNES DE LIMA	UBS RAIAR DO SOL
45	ABRÃO LUCAS GONÇALVES DE CASTRO	UBS RUBELDIMAR
46	ANTONIA VIVIANE MENEZES SOUZA	UBS SANTA LUZIA
47	MARIZA FERREIRA DE SOUSA	UBS SANTA TEREZA
48	ROSILENE MARIA DE AZEVEDO SOUZA	UBS SANTA TEREZA
49	BERNARDO ALEM	UBS SÃO VICENTE
50	JEANNE PONTE SILVA	UBS SÃO VICENTE
51	NAYLLANA ALVARES BOMFIM	UBS SÃO VICENTE
52	EBERSON DA SILVA NASCIMENTO	UBS SAYONARA
53	KISSIA DOS SANTOS DIAS FRANÇA	UBS SAYONARA
54	ANDRE MODESTO DE SOUZA	UBS SENADOR HÉLIO CAMPOS
55	REGINA CELIA MOURA LIMA	UBS SENADOR HÉLIO CAMPOS
56	JESSE JAMES DE SOUZA CORREA	UBS SÍLVIO BOTELHO
57	KAROLINY OLIVEIRA LOUZADA	UBS SÍLVIO BOTELHO
58	ELIANA SOUZA SOARES	UBS SÍLVIO LEITE
59	ENVILHANRAI LEMOS DE JESUS	UBS SÍLVIO LEITE
60	AGETAN HORACIO PRADO DE SOUSA	UBS TANCREDO NEVES
61	HUMBERTO HENRIQUE DE FREITAS	UBS TANCREDO NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2341 / 2019 / SPMA.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 722 / 2019 / SPMA

1.1. Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro de 2,20% (Dois virgula vinte por cento) ao contrato nº 722/2019/SPMA.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 452 0059 2.212, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: L.F.F DE AGUIAR & CIA LTDA - ME
Data de Assinatura: 22 de abril de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 346 / 2015 / SMAG / SPMA.

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002 / 2016 / SMGA

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 002/2016/SMGA, a partir de 29 de abril de 2020, até o dia 28 de abril de 2021.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.217, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: J. CASTRO EDA - ME
Data de Assinatura: 27 de abril de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 059/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica nomeada interinamente a senhorita Suzita Santos Ferreira, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Execução de Programas Habitacionais da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 18/5/2020 à 1/6/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 11 de maio de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 060/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Dennis dos Santos Nunes, para responder pelo Cargo em Comissão Procurador Chefe da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 1º à 15/6/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 12 de maio de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 061/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Marilene Melo da Silva, para responder pelo Cargo em Comissão Diretora de Operações da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 12 à 22/5/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 12 de maio de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0071/2020/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação das Bandas e/ou artista Grupo de Pagode Climatizando, Dk e Banda e Dj Estrela, para realização de apresentação artística e cultural de conteúdo virtual na modalidade "LIVE em tempo real" "VIDEO gravado", para transição via internet pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Boa Vista, que acontecerá no dia 24 de abril de 2020, nesta capital.

Valor: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: Será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.
Data da Assinatura: 24 de Abril de 2020.
Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Nadyne Kelly Veloso Leal pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA – DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0073/2020/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação das Bandas Forró Du Poder, Banda Forró Pai D'Egua, Banda Ministério Geração de Adoradores, para realização de apresentação artística e cultural de conteúdo virtual na modalidade "LIVE em tempo real" "VIDEO gravado", para transição via internet pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Boa Vista, que acontecerá nos dias 30 de Abril e 03 de Maio de 2020, nesta capital.

Valor: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: Será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.
Data da Assinatura: 30 de Abril de 2020.
Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Nadyne Kelly Veloso Leal pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA – DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0073/2020/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação da Banda LIA E REBECA e BANDA, para realização de apresentação artística e cultural de conteúdo virtual na modalidade "LIVE em tempo real" "VIDEO gravado", para transição via internet pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Boa Vista, que acontecerá no dia 03 de Maio de 2020, nesta capital.

Valor: R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: Será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Contratado: Rebeca Pimentel Lima.
Data da Assinatura: 30 de Abril de 2020.
Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Rebeca Pimentel Lima pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0073/2020/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação da Banda ZAFENAT PANEAH, para realização de apresentação artística e cultural de conteúdo virtual na modalidade "LIVE em tempo real" "VIDEO gravado", para transição via internet pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Boa Vista, que acontecerá no dia 03 de Maio de 2020, nesta capital.

Valor: R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: Será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Contratado: Felipe Luiz de Lima Flores.
Data da Assinatura: 30 de Abril de 2020.
Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Felipe Luiz de Lima Flores pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0073/2020/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação da Banda CEUS ABERTOS MOVEMENT, para realização de apresentação artística e cultural de conteúdo virtual na modalidade "LIVE em tempo real" "VIDEO gravado", para transição via internet pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Boa Vista, que acontecerá no dia 03 de Maio de 2020, nesta capital.

Valor: R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: Será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos legislação vigente.

Contratado: LETICIA DOS SANTOS MAIA.
Data da Assinatura: 30 de Abril de 2020.
Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Leticia dos Santos Maia pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0073/2020/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação da Banda CAIO CEZAR E ESTEVÃO, para realização de apresentação artística e cultural

de conteúdo virtual na modalidade "LIVE em tempo real" "VÍDEO gravado", para transição via internet pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Boa Vista, que acontecerá no dia 30 de Abril de 2020, nesta capital.

Valor: R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: Será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Contratado: CAIO CEZAR PALHARES SOARES.

Data da Assinatura: 30 de Abril de 2020.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Caio Cezar Palhares Soares pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0217/2019/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições (Tipo Marmitex e Lanches), para atender às necessidades dos eventos realizados e apoiados pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, referente ao item 01 do Pregão Presencial nº 032/2019.

Valor: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 27.812.0027.2.081

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Contratado: H. R. DA SILVA EIRELI.

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2020.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Hamilton Rodrigues da Silva pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0044/2020, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PARQUE DAS PISCINAS JOHN WESLEY TIMÓTEO NA VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO. Empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, com CNPJ: 36.181.473/0001-80, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. Sendo o ITEM 01 no valor R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), ITEM 02 no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), ITEM 03 no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais), ITEM 04 no valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), ITEM 05 no valor de R\$ 13.120,00 (treze mil cento e vinte reais), ITEM 06 no valor de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), ITEM 07 no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), ITEM 08 no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), ITEM 09 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ITEM 10 no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ITEM 11 no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ITEM 12 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ITEM 13 o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), ITEM 14 no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), ITEM 15 no valor de

R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e ITEM 16 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Empresa SUNSHINE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, com CNPJ: 27.652.563/0001-10, vencedora dos ITENS 17, 18, 19 e 20. Sendo o ITEM 17 no valor de R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais), ITEM 18 no valor de R\$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), ITEM 19 no valor de R\$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais) e ITEM 20 no valor de R\$ 14.455,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 207.217,50 (duzentos e sete mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Boa Vista – RR, 12 maio de 2020.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista , nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0029/2020, cujo objeto é: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO, INCLUINDO PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa M. ALBERT. G. FERREIRA EIRELI, com CNPJ: 05.972.538/0001-81, vencedora do LOTE ÚNICO. Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 108.939,96 (cento e oito mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Boa Vista – RR, 12 de maio de 2020.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista , nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0041/2020, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CONCERTINA SIMPLES E CLIPADA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa M. DOS S. RIBEIRO, com CNPJ: 33.627.249/0001-80, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, e 04. Sendo ITEM 01 no valor unitário de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), ITEM 03 no valor unitário R\$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos) e ITEM 04 no valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 116.150,00 (cento e dezesseis mil cento e cinquenta reais).

Boa Vista – RR, 12 de maio de 2020.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020- FETEC**

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 042/2020, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa INDÚSTRIA DE BEBIDAS ÁGUA BOA LTDA EPP, com CNPJ: 08.902.990/0001-65, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, e 04. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) e ITEM 04 no valor unitário de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos). Empresa MV COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, com CNPJ: 11.144.330/0001-77, vencedora dos ITENS 05, 06, 07 e 08. Sendo o Item 05 no valor unitário de R\$ 17,46 (dezesete reais e quarenta e seis centavos), Item 06 no valor unitário de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos), Item 07 no valor unitário de R\$ 27,16 (vinte e sete reais e dezesseis centavos) e Item 08 no valor unitário de R\$ 27,16 (vinte e sete reais e dezesseis centavos). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 403.944,00 (Quatrocentos e três mil e novecentos e quarenta e quatro reais).**

Boa Vista – RR, 12 de maio de 2020.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO/FETEC**

RESULTADO DA 4ª AVALIAÇÃO

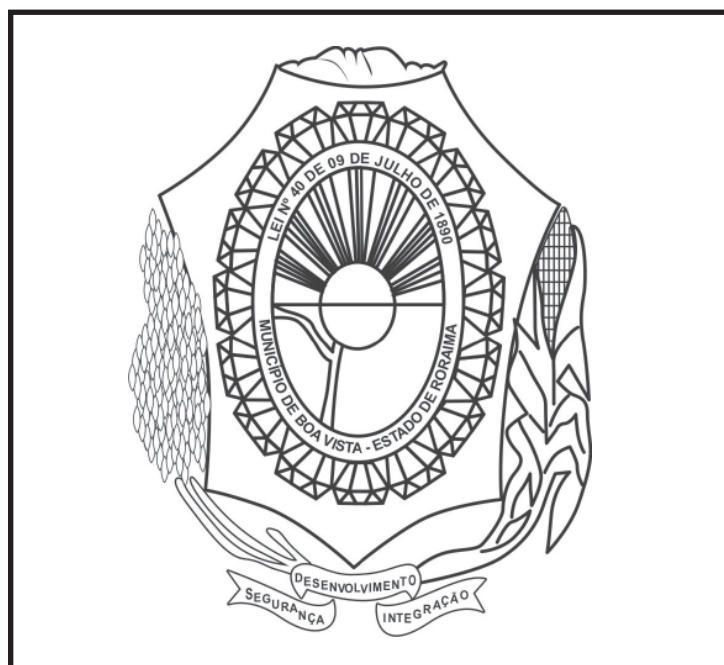
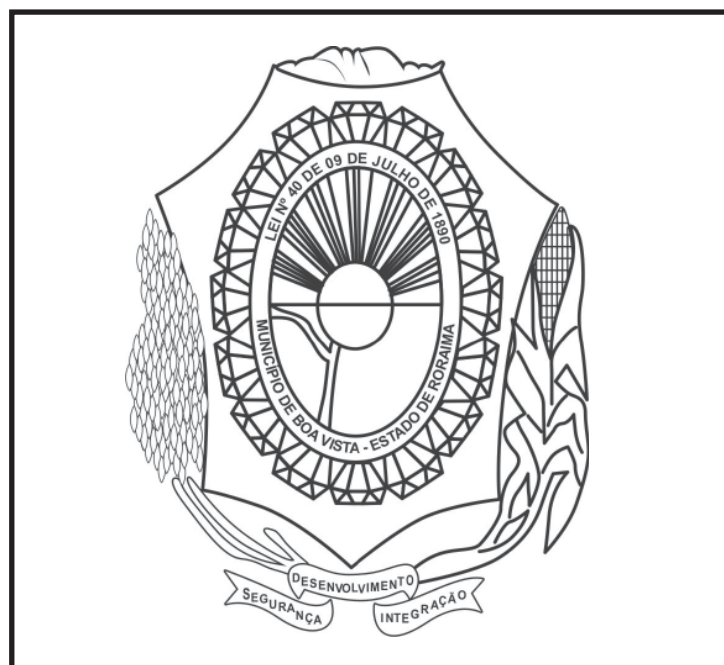
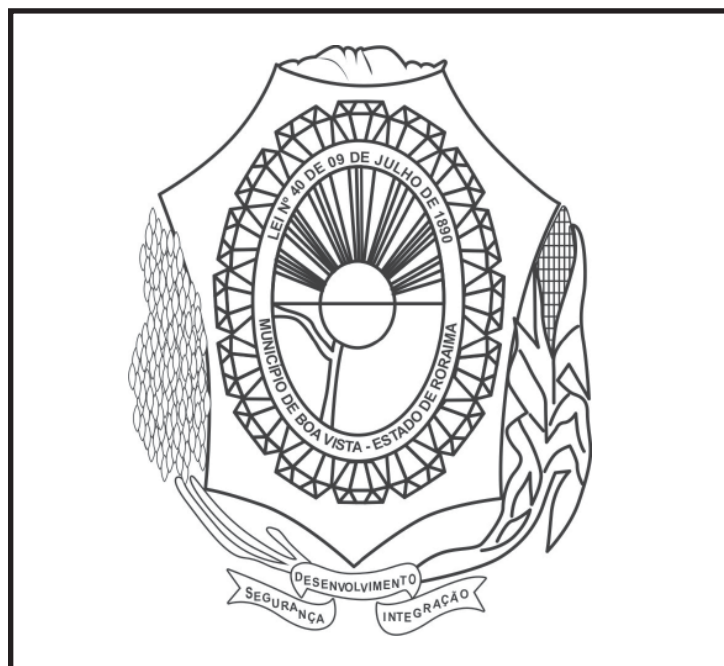
A Comissão de Credenciamento da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura/FETEC, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à 4ª Avaliação de Propostas, referente ao Edital Nº 003/2020 de **CREDCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS DE CONTEÚDO VIRTUAL**, publicado no Diário Oficial do Município nº 5113, de 17 de Abril de 2020;

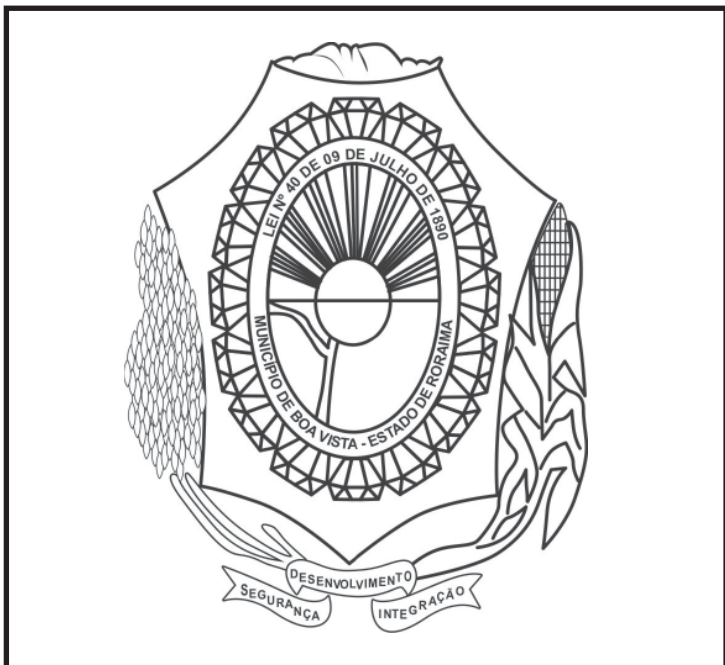
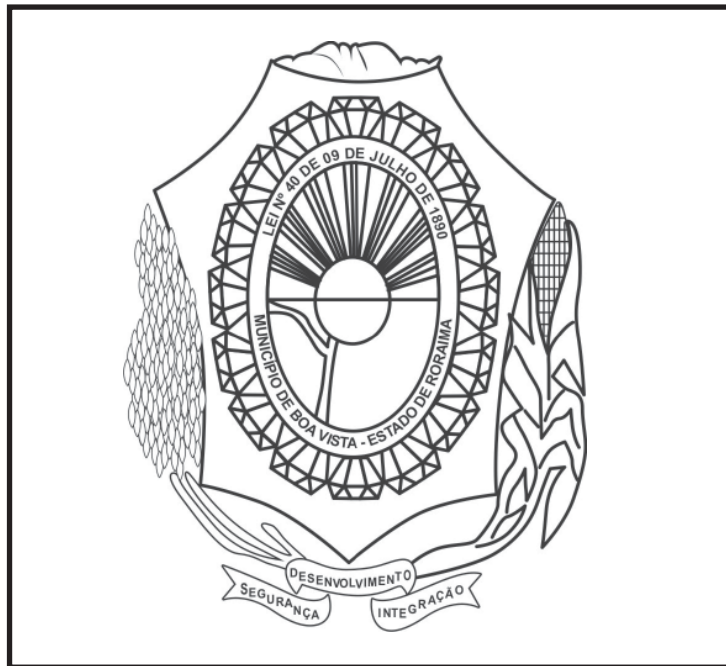
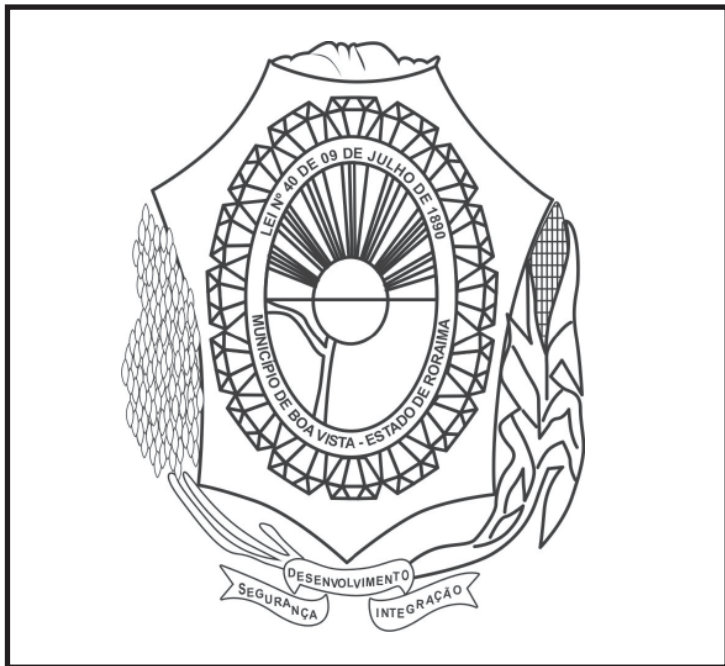
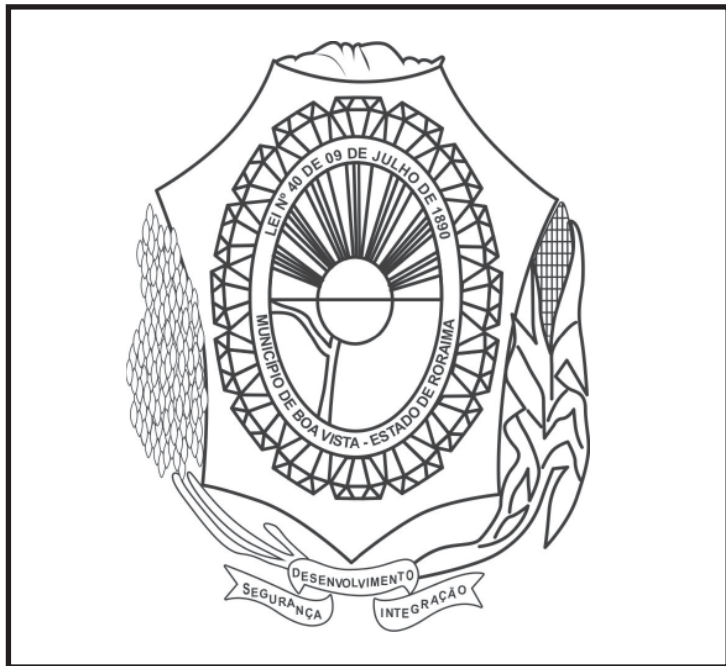
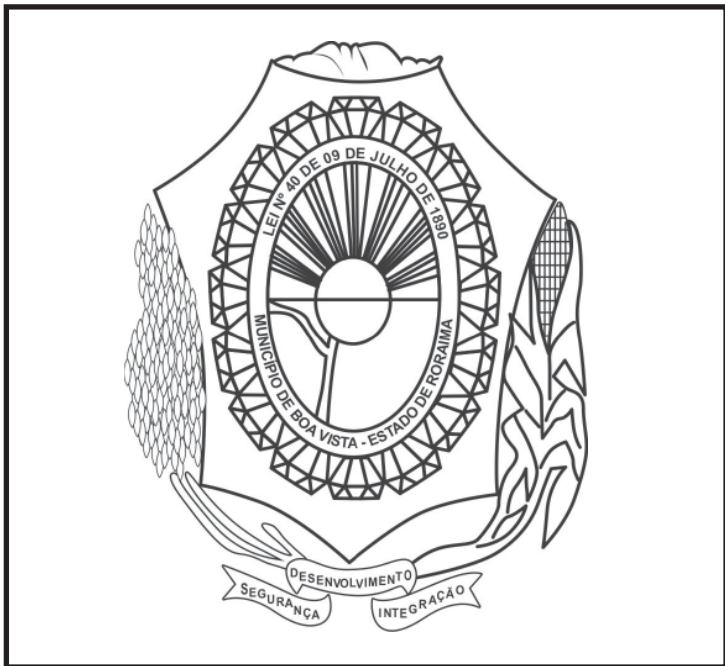
ORDEM	BANDA/ARTISTA	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	ZÉ DO ARROTO	61	CREDCIADO
02	BANDA PONTO 3	74	CREDCIADO
03	MARCOS KING	72	CREDCIADO
04	VIDI AO VIVO	64	CREDCIADO
05	URUTU DO OLHO FUNDO	62	CREDCIADO
06	KAUAN KAYNAN	63	CREDCIADO
07	ARY AO VIVO	60	CREDCIADO
08	YURI LOPES	74	CREDCIADO

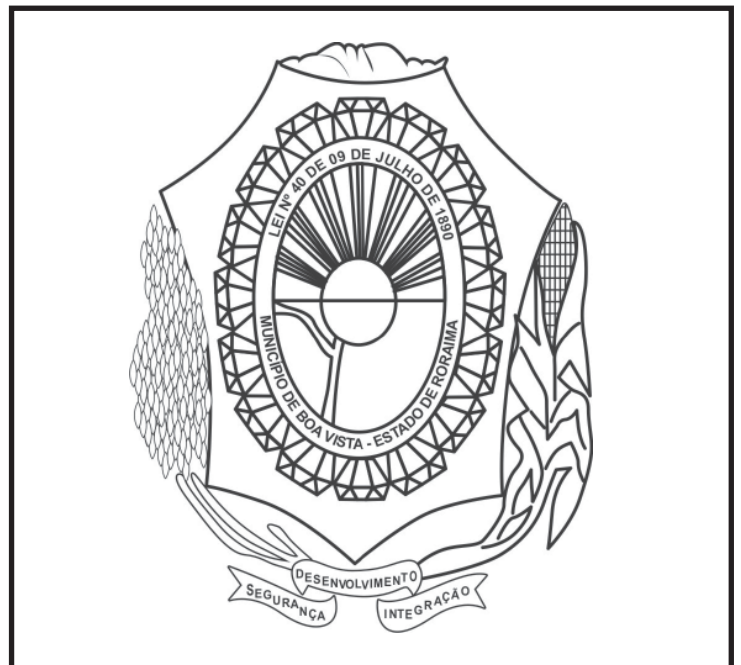
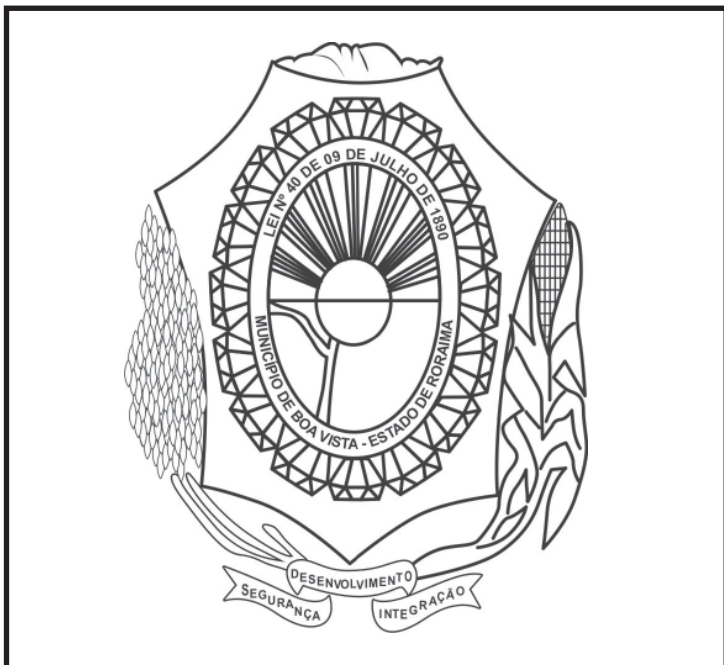
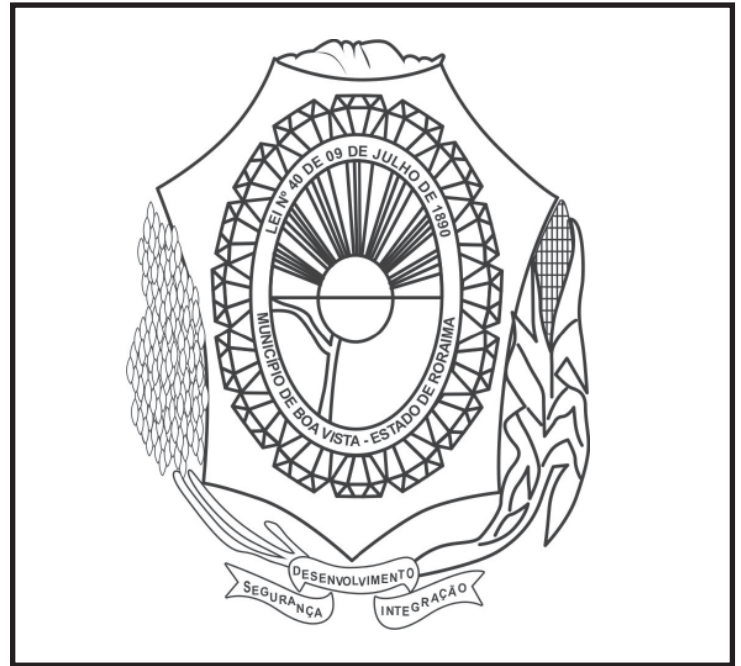
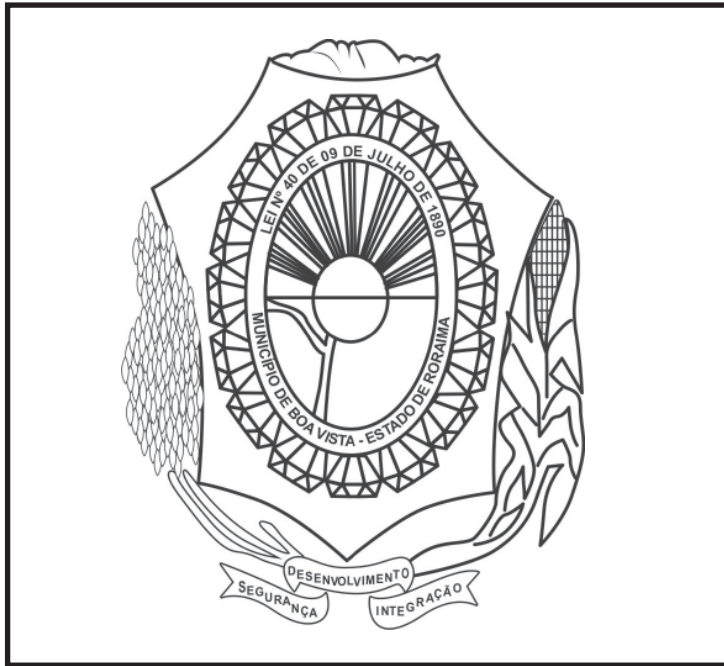
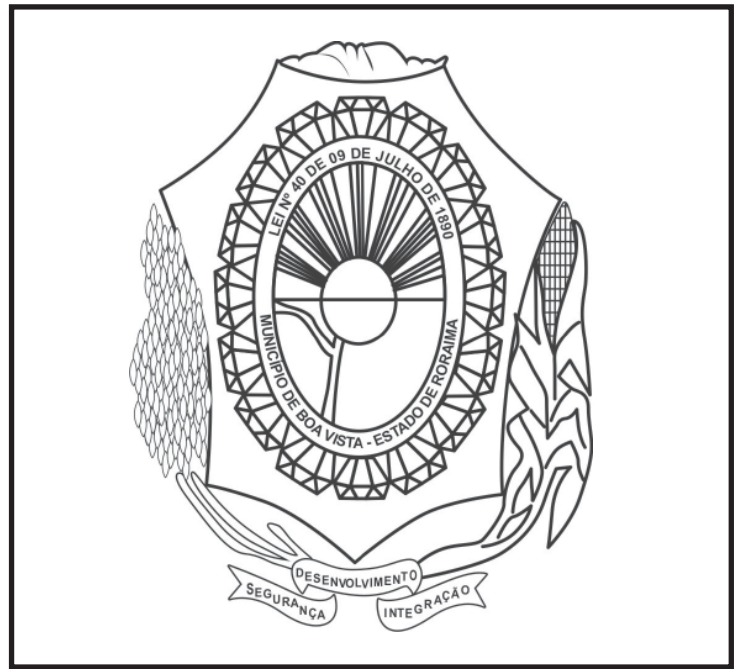
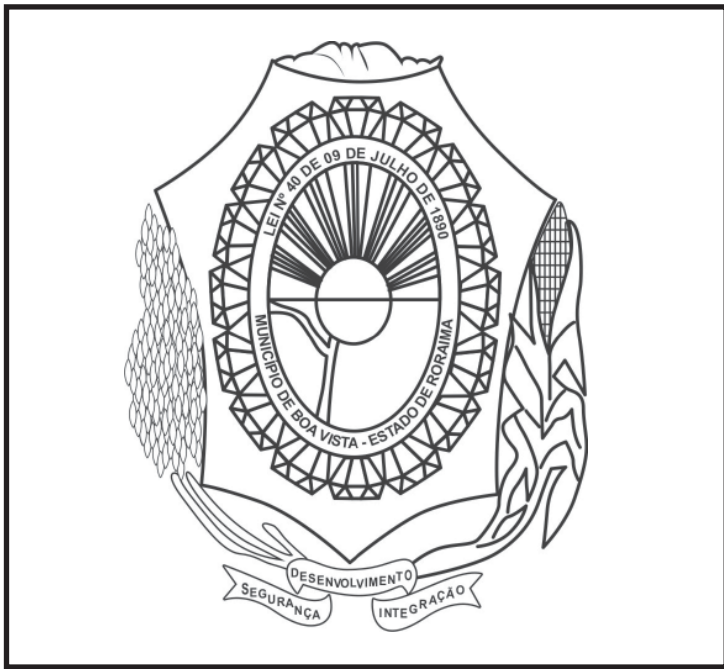
Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizada no Teatro Municipal de Boa Vista, Avenida Glaycon de Paiva nº 1171, Bairro São Vicente.

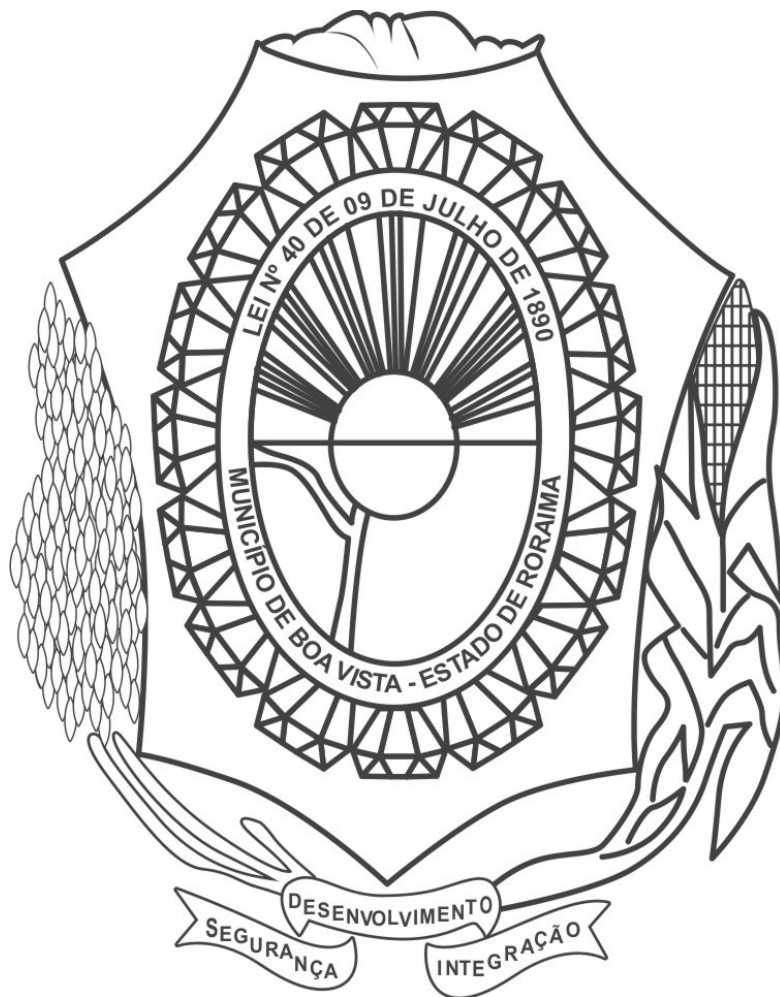
Boa Vista – RR, 11 de maio de 2020.

Kelly Petronilia Costa dos Santos
Presidente da Comissão de Credenciamento da FETEC









Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota